



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PLANO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

**SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ  
2022**

**Fundo Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia – FME SAGA**  
CNPJ: 28.539.289/0001-30  
E-mail: [semed.secretaria2017@gmail.com](mailto:semed.secretaria2017@gmail.com)  
Avenida Antônio Nonato Pedrosa, 324.  
Vila Administrativa, Alto Bec, CEP: 68570-000.





ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Prefeito Municipal**

Jefferson Douglas Jesus Oliveira

**Secretária Municipal de Educação**

Carleny Botelho Carvalho

**Secretário Municipal de Assistência Social**

Giovanna Moreira de Cirqueira

**Secretário(a) Municipal de Saúde**

Lenice Lage Costa Ferreira

**Diretora de Ensino**

Marina Rodrigues Rocha

**Diretora de Planejamento Educacional e Estatística**

Maria de Fátima Landim de Sousa

**Coordenadores Educacionais**

Cosme Pereira da Silva

Edna Amaral da Silva Vieira

Elias Gomes dos Santos

Elizabete de Amorim Borges

Josélia da Silva Fonseca

Marcos Hondulo Lopes da Silva

Maria das Dores Pego de Macedo

Rosano Moreira Brito

Simone Xavier Ribeiro



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19**

**I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
Carleny Botelho Carvalho;  
Marina Rodrigues Rocha;  
Josélia da Silva Fonseca.

**II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**  
Lenice Lage Costa Ferreira;  
Cristina Dias da Silva

**III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Isabel Farias Mourão;  
Maria do Rosário Marques da Silva.

**IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Maria Eunízia Oliveira da Costa.

**V-REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – SINTEPP**  
Francisca Cardoso da Luz.  
Raimundo Bezerra da Silva

**VI-REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
Nedyma Costa Lima;  
Gerônimo Carlos Braga Costa

**VII- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**  
Ângela Maria Oliveira Assunção.

**VIII- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**  
Margarete Nonato Ferro

**IX - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE ENSINO**  
Maria Divina Rodrigues Barros.

**X- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Isabela Alves Aquino;  
Silvia Juliana Wiziack Marinho.

**XI- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**  
Geraldo Isaias Braga de Oliveira



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 01. APRESENTAÇÃO

Este plano tem como objetivo apresentar estratégias e protocolos a serem adotados no retorno às aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia-PA.

A Secretaria Municipal de Educação, revisa neste as normas de retorno ~~das~~ às aulas presenciais no ano de 2022.

A rede municipal de ensino possui grandes desafios ao lidar com as diversas realidades locais, suas especificidades e condições financeiras para quantitativo de ~~des~~ 5.697 alunos, além das condições de saúde para 324 Professores e ~~es~~ 206 profissionais atuantes das demais área da educação.

Considerando como favorável os pareceres das autoridades competentes, do Conselho Municipal de Educação - CME e da Comissão de Gerenciamento da Covid-19, as atuais condições exigem do Sistema Municipal de Ensino um plano de retorno presencial seguro, e eficiente e eficaz para o presente ano letivo de 2022.

Faz-se, portanto, necessário que a Rede Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia, em parceria com demais entidades como CME, Secretaria Municipal de Saúde e órgão de vigilância epidemiológica do Município, faça suas reflexões, análises críticas e ajustes à sua realidade, garantindo, prioritariamente, os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 02. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em 11 de março de 2020, os governantes brasileiros, primando pela vida da população em geral, anunciaram a suspensão das aulas presenciais em todo território nacional, fato que promoveu mudanças em todas as esferas das redes de ensino (municipal, nacional e mundial). Nesse contexto, o Município de São Geraldo do Araguaia/Pará também suspendeu as aulas a partir de 16 de março de 2020. Essas alterações fizeram com que a garantia do direito à educação dos estudantes passasse por adaptações em suas modalidades de ensino usando mecanismos síncronos e assíncronos por meio das TDICs (híbrido, remoto, online, etc.).

Assim, ao se projetar a retomada presencial das aulas no município, está se considerando, as mesmas restrições, cuidados e medidas de prevenção. A necessidade deste plano contempla as condições necessárias não só para os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, mas também de toda a sociedade.

Não se está descartando que todas as medidas iniciais foram e são necessárias para o combate e disseminação do novo coronavírus, mas cientes dos impactos causados pelo afastamento dos alunos das escolas e que a ausência do contato entre o ensino e a aprendizagem podem ser gigantescos, o município viu a necessidade de criar um plano estratégico de retorno das aulas presenciais exigindo um esforço articulado entre o poder público e diferentes setores da sociedade, como a Educação, Saúde e Assistência Social.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 03. OBJETIVOS

- ❖ Assegurar o direito à vida;
- ❖ Garantir o direito à educação (CF/88, Art. 205) e em seus princípios (CF/88 Art. 206).
- ❖ Promover educação de forma segura;
- ❖ Restabelecer o ensino e a aprendizagem presencial;
- ❖ Promover ações de recuperação da aprendizagem, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais dos educandos;
- ❖ Adotar medidas preventivas e restritivas de combate ao covid-19 em toda comunidade escolar e local, a fim de evitar sua propagação.
- ❖ Assegurar o cumprimento das normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;
- ❖ Preservar e valorizar a relação e o vínculo professor-aluno;
- ❖ Promover um currículo contínuo;
- ❖ Respeitar os marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **05. LEIS, DOCUMENTOS ORIENTADORES, DECRETOS E RESOLUÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE EMBASAMENTO.**

Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 05/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, o Decreto Municipal N° 001 de 05 de janeiro de 2021, Decreto Municipal N° 003 de 18 de janeiro de 2021, a Resolução N° 102 19 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PA; a Resolução N° 06 de 17 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Educação CME de São Geraldo Araguaia- Pará; NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC N° 01/2020 e DECRETO N° 11/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021, Relatório de Acompanhamento do Retorno às Aulas Presenciais dos Municípios Paraenses produzido pelo TCM Pará em junho de 2021, Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas da Educação Básica produzido pelo Ministério da Educação, Portaria Interministerial n° 05 de 04 de agosto de 2021, Portaria N° 837, de 21 de outubro de 2021 e Resolução CNE/CP N° 2, de 5 de agosto DE 2021.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **06. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Para o retorno das aulas presenciais se faz necessário a organização e manutenção do ambiente como um todo, devendo ser levado em consideração os seguintes pontos: Protocolos de Segurança; Medidas individuais e coletivas; Organização Administrativa; Organização dos espaços das salas de aula e Organização do Trabalho Pedagógico.

Com base e análise da situação atual, considerando os números de contaminação da Covid 19, avanços da imunização da população inclusive de adolescentes e crianças, faz-se necessário que haja monitoramento contínuo dos protocolos de segurança.

Que haja participação efetiva da Comissão Municipal de Gerenciamento e Prevenção da Pandemia da Covid-19 seguindo as orientações da UNDIME, a qual tem atribuições relacionadas ao monitoramento e avaliação do processo gradual de retorno às aulas presenciais.

Que o retorno das aulas presenciais seja condicionado a permanente atualização, devido à dinâmica da pandemia e ao recebimento de novas determinações e contribuições.

Seguindo orientações da UNDIME, e dos atuais documentos: Portaria Interministerial nº 05 de 04 de agosto de 2021, Portaria Nº 837, de 21 de outubro DE 2021 e Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto DE 2021, o planejamento de volta às aulas presenciais é necessário e deve ocorrer de maneira transparente, democrática, Interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração.

Dessa forma, esses subsídios se constituem em material inspirador para a construção de protocolos específicos em âmbito nacional, estadual e municipal, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades.

Cada unidade de ensino deve seguir as orientações constantes nesse documento.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **07. PROTOCOLO DE RETORNO SEGURO**

O presente documento segue as orientações dos órgãos sanitários e publicações nacionais, internacionais e municipais sobre a COVID 19, visando garantir os critérios a seguir:

- A) **DISTANCIAMENTO SOCIAL:** Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas;
- B) **HIGIENE PESSOAL:** Promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal;
- C) **SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES:** Promover a ventilação e a sanitização tempestiva do ambiente;
- D) **TRANSPORTE ESCOLAR:** Garantir que os alunos realizem o traslado de forma segura e a sanitização dos carros.
- E) **COMUNICAÇÃO:** Garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados;
- F) **MONITORAMENTO:** Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo respeitando a situação atual epidemiológica do município.

### **7.1 - Estratégias de retorno para os estudantes:**

Considerando os marcos legais, normatizações e diretrizes citadas no item 05 para a organização do processo de retorno às aulas, visando contemplar e garantir a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde e prevenção da Covid-19 o município de São Geraldo do Araguaia planeja iniciar o retorno presencial das aulas na rede municipal considerando o ensino híbrido já adotado pela rede municipal como metodologia adicional à recuperação da aprendizagem.

Os pais, responsáveis e familiares devem ser orientados antecipadamente sobre a volta às aulas e os protocolos para retorno, bem como, o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas neste período, para que possamos obter um feedback positivo dos familiares dos alunos e também apoio no que for colocado para as práticas pedagógicas.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O público alvo do AEE – Atendimento Educacional Especializado será atendido também seguindo todos protocolos de segurança e obedecerá ao cronograma de atendimento estabelecido.

A infraestrutura de cada Unidade de Ensino deverá considerar medidas relevantes para a realização de atividades coletivas como: suportes/dispenser de álcool em gel, pias e secadores para higienização das mãos e ambientes arejados.

O momento de recreio deve ser concedido, observando os protocolos de segurança, inclusive considerar a possibilidade de escalonamento por turma, os alunos devem ser constantemente orientados sobre os protocolos de segurança.

Os seguintes aspectos devem ser considerados e implementados pela Semed e Comissão Municipal de Gerenciamento e Prevenção da Pandemia da Covid-19:

- a) Definição dos dias letivos e cumprimento da carga horária;
- b) Cancelamento de eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, feiras e etc.;
- c) Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos e regimento interno a ser feito pela Semed, escolas e centros de educação infantil;
- d) Verificar as condições de acesso à Internet das escolas municipais;
- e) Estabelecer orientações aos gestores escolares, profissionais e trabalhadores com foco em Gestão administrativo, pedagógico, espaço, tempo e Protocolo da Pandemia Covid-19;
- f) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência;
- g) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar;
- h) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas entre 2020 e 2021;
- i) Solicitar visitas às escolas por parte da vigilância sanitária para averiguação dos protocolos de segurança sanitárias.

## **7.2. Monitorar casos suspeitos e sintomáticos de Covid 19 e de Influenza H3N2, entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação**

- a) Definir protocolos de atendimento à crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola ou no centro de educação infantil;



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde;
- c) Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.

**7.3. Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação;**

**7.4. Definir como será a oferta de alimentações/refeições individuais nas escolas e centros de educação infantil. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula;**

**7.5. Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos sobre:**

- a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos);
- b) Suspensão de trabalhos em grupo, festas, competições entre outras possíveis aglomerações;
- c) Uso de máscaras (tempo de uso, tamanho, materiais, limpeza e conservação – se não forem descartáveis) ou de escudo facial;
- d) Orientações para os familiares acompanhar a saúde de seus filhos;
- f) Importância de todos retornarem às escolas;
- h) Planejamento das ações de maneira articulada;
- i) Fortalecimento da relação família-escola;

**7.7 Atribuições para as Escolas e Centros de Educação Infantil**

Executar os protocolos indicados pela Semed e Comissões Municipais, entre os quais:

- a) Promover ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais, trabalhadores da educação e famílias;
- b) Verificar diariamente a temperatura corporal das crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação;



ESTADO DO PARÁ  
 Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Seguir os protocolos de segurança para servidores e alunos recomendados pelo Ministério de Saúde: Tabela abaixo.

## RECOMENDAÇÕES PARA ISOLAMENTO DE CASOS POR COVID-19 BRASIL

PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES OU MODERADOS)						
Tempo	Isolamento de 5 dias		Isolamento de 7 dias	Isolamento de 10 dias		
Condição de saúde	SEM SINTOMAS		SEM SINTOMAS	COM SINTOMAS		SEM SINTOMAS
		Ao 5º dia completo, se o caso estiver <b>SEM</b> sintomas respiratórios <b>E</b> sem febre <b>E</b> sem uso de medicamentos antitérmicos <b>E</b> há pelo menos 24 horas.		Ao 7º dia, se o caso estiver <b>SEM</b> sintomas respiratórios <b>E</b> sem febre <b>E</b> sem uso de medicamentos antitérmicos <b>E</b> há pelo menos 24 horas.	Ao 7º dia, se estiver <b>COM</b> sintomas respiratórios ou febre	
Teste	Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag		Não é necessário testar para sair do isolamento	Com testagem no 7º dia com RT-PCR ou TR-Ag		Não é necessário testar para sair do isolamento
Resultado	Resultado Negativo	Resultado positivo	x	Resultado negativo	Resultado positivo	x
Saída do isolamento	Sair do isolamento após 5 dias completos e <b>manter as recomendações adicionais até o 10º dia</b>	<b>Manter o isolamento até 10 dias completos</b>	Sair do isolamento após 7 dias completos e <b>manter as recomendações adicionais até o 10º dia</b>	Sair do isolamento se o caso estiver <b>SEM</b> sintomas respiratórios <b>E</b> sem febre <b>E</b> sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.	<b>Manter o isolamento até o 10º dia. Sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios E sem febre E sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas.</b>	Sair do isolamento no 10º dia e <b>manter as medidas não farmacológicas</b>

- d) Promover a limpeza e higienização de todos os espaços escolares, com atenção especial aos “pontos de contato” dos locais;
- e) Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros da unidade educacional, antes do retorno das aulas e com uma periodicidade, no mínimo, semestral;
- f) Manter a instalação das pias e lavatórios em áreas externas;
- g) Verificar e limpar os sistemas de ventilação;
- h) Priorizar o distanciamento social nos espaços físicos das escolas e dos centros de educação infantil tanto entre alunos quanto entre servidores;



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) Desativar bebedouros com disparo para boca e determinar a utilização de garrafinhas individuais;
- j) Organizar os espaços para oferta da alimentação escolar;
- k) Manter as condições adequadas dos espaços escolares: salas de aula, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, salas de leituras, brinquedotecas;
- l) Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos (de uso pessoal) de modo a fim de evitar o compartilhamento;
- m) Retirar de uso brinquedos com material poroso e/ ou de difícil higienização;
- n) Monitorar o tempo de espera de possíveis agrupamentos de crianças e estudantes, como, por exemplo, durante a oferta da alimentação escolar e momento de recreio.
- o) Promover a discussão sobre a reformulação do projeto político pedagógico da escola com a participação da comunidade escolar;
- p) Monitorar as formações realizadas pelos profissionais e trabalhadores da educação, para apurar demandas e dificuldades;



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **8. ESTRUTURA PEDAGÓGICA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, 100% DOS ALUNOS.**

As escolas devem atender os protocolos de segurança e as aulas ocorrerão normalmente conforme estrutura curricular padrão do município e calendário letivo 2022, Educação Infantil e 1º ao 5º ano 4 horas de aulas diárias de segunda a sexta-feira, 6º ao 9º regular e EJA, deverão obedecer aos horários de cada escola e a carga horária fixa de cada componente curricular.

Às atividades escolares presenciais dos alunos com deficiência deverá ser realizado de maneira responsável e planejada, ocorrerá mediante o diagnóstico realizado pela Escola, devendo seguir as mesmas orientações de segurança dos demais alunos.

Considerando os 96 alunos da rede municipal matriculados nos AEEs, (Atendimento Educacional Especializado) esse público será atendido também seguindo todos protocolos de segurança e obedecerá a um cronograma de atendimento individual.

As unidades escolares deverão realizar:

- ✓ Momento de acolhimento dos alunos com reflexão sobre o contexto da pandemia;
- ✓ Orientação em relação aos protocolos sanitários;
- ✓ Diagnóstico com os educandos de possíveis prejuízos decorrido ao processo do ensino e aprendizado no período da pandemia;
- ✓ Monitoramento de forma sistemática da frequência do aluno;

Na segunda semana as unidades escolares deverão realizar a avaliação diagnóstica da aprendizagem e tabular os dados, que servirão de parâmetros para elaboração do plano de recuperação da aprendizagem que deverá ser elaborado pelas equipes da Semed e acompanhamento do CME.

Após a tabulação dos dados as escolas contempladas com os programas federais deverão imediatamente ser iniciadas as ações de reforço da aprendizagem em proficiência de Português e Matemática custeados pelos Programas Tempo de Aprender e Brasil na Escola.

Deve-se haver um planejamento baseado em realinhamento de habilidades para que não haja tantos prejuízos e defasagem de aprendizagem, cabendo à escola realizar um diagnóstico e identificar as reais defasagens e lacunas deixadas pela pandemia e aos professores elencar as habilidades essenciais de cada componente



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

curricular e cada ano/série sem desprezar a possibilidade de revisão de habilidades do ano/série anterior e a definição de prioridades de objeto de conhecimento, considerando o diagnóstico e real necessidade de recuperação da aprendizagem dos educandos.

## 8.1 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO HÍBRIDO

A metodologia híbrida é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia e protagonismo dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender.

O método híbrido é uma das maiores tendências da Educação para o século 21. Ele integra a Educação às tecnologias e promove uma mistura entre o ensino presencial e propostas de ensino online.

Clayton Christensen Institute, dos Estados Unidos, define este ensino como

“Um programa de Educação formal no qual um aluno aprende, pelo menos em parte, por meio do ensino online, com algum elemento de controle do estudante sobre o tempo, lugar, modo e/ou ritmo do estudo, e pelo menos em parte em uma localidade física supervisionada, fora de sua residência”.

Nesta forma de ensino se une métodos do ensino off-line com os recursos digitais e principalmente, coloca o aluno como protagonista da sua aprendizagem e transforma o papel do professor de transmissor para mediador do conhecimento.

No Brasil essa definição abraça como um modelo de educação previsto nos PCN's e atualmente defendido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) quando promove a cultura digital. A formadora Lilian Bacich, diretora da Tríade Educacional e coautora do livro Ensino Híbrido: Personalização e tecnologia na Educação afirma que “No híbrido, temos o que é para ser aprendido no presencial e o que é para ser aprendido no virtual e você conecta essas duas aprendizagens”.

O ensino híbrido deve ser adicionado às metodologias de recuperação da aprendizagem traçados pela escola, fomentando assim o desenvolvimento das metodologias ativas, que é a nova tendência educacional na busca da recuperação da aprendizagem e das defasagens ocasionadas principalmente pelo afastamento do aluno do espaço escolar em virtude da Pandemia.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **8.2 - Processo Avaliativo Bimestral:**

Recomenda-se que o processo avaliativo ocorra de forma contínua conforme recomendação do CME através da resolução, 06/2020 em virtude das especificidades em tempo pandêmico, observando a necessidade de adequação de um currículo contínuo de recuperação da aprendizagem e das lacunas deixadas pela pandemia considerando ainda os três de tipos de avaliação conceitual, procedimental e atitudinal.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 9. MERENDA ESCOLAR

A alimentação escolar é um direito assegurado pela Constituição Federal Brasileira aos estudantes da rede pública básica de ensino, a distribuição de alimentos via Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ficou prejudicada, colocando milhares de estudantes em risco de insegurança alimentar, uma vez que para muitos deles, a alimentação escolar é a principal refeição do dia. O PNAE é o mais antigo programa do governo brasileiro na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), considerado um dos maiores e mais abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares, segundo os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da SAN (Brasil, 2015).

### 9.1 Quanto ao preparo:

As preparações serão feitas pelas merendeiras, observando os cuidados deste momento tais como: Uso de máscara, higienização das mãos, afastamento em caso de sintomas gripais, Influenza H3N2, que seguirá os protocolos recomendados e cumprimento de afastamento conforme especificação da tabela acima em caso de exame positivo para covid 19.

**9.2 Quanto a distribuição:** a distribuição será de forma controlada pelos servidores e professores, tendo o cuidado de não aglomerar alunos, sendo uma sugestão o lanche ser servido na sala de aula.

**9.3 Quanto á higienização dos utensílios:** Deve ser realizada com sabão neutro, enxague em água corrente e sendo colocado para escorrer, tendo sempre o cuidado de fazer o devido processo.

**Observação:** Na zona rural a distribuição dos insumos será feita pelo departamento da merenda escolar, obedecendo as rotas pré-estabelecidas pela secretaria e respectivas datas.

Será oferecido uma capacitação para as merendeiras antes do início das aulas presenciais, visando um melhor cumprimento deste plano e por consequência menor probabilidade de infecção da Covid 19, dentro do ambiente escolar.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 10. TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme prevê a Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: Art. 208.

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...  
VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Tendo em vista a grande demanda de alunos que ainda se encontram na zona rural, distante das escolas e a Lei prevendo a contemplação de transporte escolar, o Município de São Geraldo do Araguaia conta com 24 rotas parciais (podendo ser alterada conforme necessidade) entre as escolas da zona urbana e do campo.

Está previsto com o retorno das aulas presenciais o atendimento de aproximadamente 1300 alunos dentre as rotas acima citada, com todas as normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, com medidas higiênicas, higienização do transporte escolar na forma da Lei, álcool em gel, máscaras e EPI.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse Plano de Ação para Retorno Aulas Presenciais em tempos pandêmicos, é uma proposta pautada no cenário mundial, precisamente o do município de São Geraldo do Araguaia, porém, para ser implantado conforme autorização das autoridades competentes.

Sabe-se dos imensos desafios que o Corona Vírus traz a todos e da necessidade de darmos continuidade ao trabalho educacional, que além de ser um direito constitucional é o caminho para a conscientização e o conhecimento, que sem dúvida serão armas essenciais para vencermos essa pandemia, considerando o direito primordial, **a vida**.

O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual, que precisa ser regado de esperança para se manter. Sabemos que o retorno não será fácil e que exigirá dos educadores novas abordagens metodológicas, novos caminhos, novo olhar, mas, temos certeza que nossos profissionais estarão dispostos a oferecer o seu melhor, dentro dos limites de cada um, seja, no espaço físico, na falta de estrutura, no apoio das famílias, entre outros aspectos relevantes.

Esse plano de ação para retorno às aulas presenciais com data prevista para iniciar as aulas presenciais em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, conforme análise do cenário epidemiológico municipal, parecer favorável do CME e a autorização das autoridades competentes para um retorno com segurança e responsabilidade.

Esse plano teve a última revisão em 19 de janeiro de 2022 em reunião entre a Secretaria Municipal de Educação e a COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (CMGP-Covid-19), o qual por unanimidade foi aprovado conforme ata digitalizada e assinada.



ESTADO DO PARÁ  
 Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## REFERÊNCIAS

BRASIL, **Base Nacional Comum Curricular**, 2017  
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL, **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil**, 2009. Acesso em 26 jan. 2021.

BRASIL. **Constituição Federal 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141349>. Acesso em 26 fev. 2021.

CONSED, **Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais**. Junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em 26 jan. 2021.

Desafios das Secretarias Municipais de Educação na oferta de atividades educacionais não presenciais. Organização Undime/Consed/CIEB/ Fundação Itaú de Educação e Cultura. Disponível em: <https://educacaoeuapoio.com.br/pesquisa-desafios-das-secretarias-municipais-de-educacao>.

Editora do Brasil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Medida Provisória nº 934 de 2020. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141349>. Acesso em 26 fev 2020.

Ensino híbrido: conheça o conceito e entenda na prática. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/19715/ensino-hibrido-quais-sao-os-modelos-possiveis>. Acesso em 25 jun 2021.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação.



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

